



Campanha contra gripe inicia a terceira etapa



Felipe Pinheiro / SECOM

segue até dia 1º de junho, quando oficialmente termina a campanha. Foram estipuladas três etapas desde o dia 23 de abril. As doses e insumos são fornecidos pela Secretaria Estadual de Saúde. A população estimada a ser vacinada dos grupos é de 161.421 pessoas com meta de 90%.

Dia D

Neste sábado, dia 12 de maio, será o Dia de Mobilização Nacional, o “Dia D”, e terá todas as 32 UBSS funcionando das 8h às 17h para vacinar quem não puder comparecer durante a semana.

Para se vacinar, o cidadão deverá procurar a Unidade Básica de Saúde mais próxima de sua residência e levar o documento de identificação com foto e a carteirinha de vacinação. O endereço das 32 UBSS podem ser consultados no site: <http://saude.sorocaba.sp.gov.br/destaques/unidades-basicas-de-saude>.

população privada de liberdade deverão receber a dose da vacina nas 32 Unidades Básicas de Saúde de Sorocaba. De acordo com a Secretaria de Saúde (SES), 34.800 pessoas já foram imunizadas até o dia 2 de maio.

O cronograma da vacinação

A partir desta quarta-feira (9), a 20ª Campanha Nacional de Vacinação Contra a Gripe inicia a terceira etapa para os grupos prioritários à imunização. Portadores de comorbidades, professores de escolas públicas e privadas, funcionários do sistema prisional e

PROCON realiza Operação Dia das Mães

O Dia das Mães está chegando! Este ano a data será comemorada no próximo dia 13. Em razão disso, o PROCON Sorocaba realizou a Operação Dia das Mães, no período de 3 a 08 maio. Até o momento foram visitados 74 (setenta e quatro) estabelecimentos, destes, 06 (seis) foram autuados, por: inexistência de exemplar do CDC;

falta da informação de origem do produto (dados do importador/fabricante); informações somente em língua estrangeira; falta do prazo de validade.

O PROCON Sorocaba mantém-se à disposição dos fornecedores para sanar dúvidas acerca das informações em produtos e serviços, na Av. Antonio Carlos Comitre, 331 – Portal da

Colina, próximo à Justiça Federal. Aos consumidores, as denúncias podem ser feitas através do telefone 151, pela Central de Atendimento – site da Prefeitura de Sorocaba, ou ainda em uma das unidades de atendimento. E, para reclamações, os consumidores devem procurar uma das unidades de atendimento do PROCON Sorocaba.

SEDETER

Os microempreendedores individuais (MEI's), terão a oportunidade de trocar experiências e conhecimentos a partir do dia 14 até o dia 19 de maio, com a sexta Semana do MEI Sebrae-SP 2018, uma realização da Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (Sedeter), em parceria com o Espaço Empreendedor (EE), do Banco do Povo Paulista (BPP) e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae-SP).

Para participar de palestras e oficinas deverá ser feita uma inscrição pelo número direto do Sebrae Sorocaba: 0800 570 0800. O Sebrae Sorocaba está localizado na avenida General Carneiro, 919, no Cerrado.

SECULTUR

Divulgação / SECOM



A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria da Cultura e Turismo (Secultur), terá programação na 16ª Semana Nacional de Museus. No dia 18 de maio, das 9h às 16h, será realizado a mostra “Museu no Paço”, e no dia 19 de maio, das 13h às 16h, será realizada a Oficina da Técnica de Lambe-Lambe, com o artista visual Discórdia, no Museu da Estrada de Ferro Sorocabana (MEFS).

O Museu da Estrada de Ferro Sorocabana está localizada na rua Dr. Álvaro Soares, 553, no Jardim Maylasky, no Centro. Já o Paço Municipal está localizado na avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3.041, no Alto da Boa Vista. Mais informações pelo telefone (15) 3231.1026 ou pelo e-mail mefs@sorocaba.sp.gov.br.

SELC**Secretaria de Licitações
e contratos**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº 78/2018 - CPL nº 297/2018 destinado a FORNECIMENTO DE BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO PARA RESSUCITADOR - Abertura dia 22/05/2018 às 09:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Branco do Brasil: 718523 - fone (15) 3238-2149 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 07 de maio de 2018. Évelyn de Oliveira Moraes Feliciano - Pregoeira.

PORTARIA SELC Nº 013/2018

O Secretário de Licitações e Contratos, por delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto Municipal 23.081/2017 e nos termos do artigo 51 da Lei Federal 8.666/93, c/c Lei 8/.883/94 e Lei 9648/98, resolve revogar a portaria SELC Nº 26/2017 e nomear, para compor a Comissão Especial de Julgamento de Licitações, para Concorrência Pública 020/2017, os seguintes membros:

Luis Marcelo Franciscão (Secretaria da Fazenda);
Isalberto Valente Boff (secretaria de Planejamento e Projetos);
Andréa Silva Bueno de Magalhães Almeida (Secretaria de Planejamento e Projetos);
Marcelo Antonio Escobar (Secretaria de Planejamento e Projetos);
Renato Toiti Matuguma (Secretaria de Licitações e Contratos);
Juliana Roberta Cequinne (Secretaria de Licitações e Contratos).
Palácio dos Tropeiros, 27 de abril de 2018.
Hudson Moreno Zuliani
Secretário de Licitações e Contratos

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº 1173/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 189/2017
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MONITORAMENTO, ANÁLISE E ACESSORIA EM CENTRAIS PABX.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – ME
VALOR: R\$ 11.994,96 (Onze Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos).
DOTAÇÃO: 170100.3.3.90.39.17.04.122.7009.2209.
CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA
SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 1031/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 193/2017
OBJETO: FORNECIMENTO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA
VALOR: R\$ 41.550,00 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).
DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.36.10.301.1001.2079.

Cristiane de Oliveira Lima
SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 0904/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0151/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI
OBJETO: FORNECIMENTO DE PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL.
VALOR: R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)
DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.36.10.301.1001.2082
CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA
SEÇÃO DE PREGÕES

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregão, torna público às licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 122/2017 – CPL 789/2017 – BB711306, destinado a AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA PARA ATENDER A POLICLINICA MUNICIPAL DE SOROCABA, que após análise e julgamento do recurso apresentado pela empresa MF MEDICAL EIRELLI-ME, decide CONHECER porém NEGAR PROVIMENTO a mesma. Sorocaba, 07 de maio de 2018. ANDRÉ MATHIAS MORAIS SILVA - PREGOEIRO.

SIAS**Secretaria de Igualdade e
Assistência Social****EDITAL**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, convoca as Entidades que se encontram inscritas neste Conselho, bem como todas as demais organizações sociais comprovadamente promoventes da política de assistência social, usuários e trabalhadores do SUAS, para participarem da Audiência Pública, atendendo a Resolução CNAS/MDS nº14, de 15 de maio de 2014, em seu artigo 14 - " O Conselho de Assistência Social deverá promover, pelo menos, uma audiência pública anual com as entidades ou organizações de assistência social inscritas, com o objetivo de efetivar a apresentação destas à comunidade, permitindo a troca de experiências e ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS.", com o tema "Plano Municipal de Assistência Social 2018/2021", que se realizará no dia 24 de Maio de 2018, no salão de Eventos da Secretaria de Igualdade e Assistência Social, das 13h30 as 16h.

PROGRAMAÇÃO:
13h30 - credenciamento
14h – abertura
14h15 - serviços da SIAS
14h30h – apresentação CMAS
14h45 – apresentação do Plano Municipal 2018/2021
16h – encerramento.
Sorocaba, 07 de Maio de 2018.
Ivana de Barros
Presidente do CMAS

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 - 29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
4º andar - Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

**Secretário de Comunicação e
Eventos e editor responsável**
Eloy de Oliveira - Mtb 17.397

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba

Prefeito
José Antonio Caldini Crespo

Vice-Prefeita
Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria da Fazenda

MARCELO REGALADO

Secretaria da Saúde

MARINA ELAINE PEREIRA

Secretaria de Abastecimento e Nutrição

FERNANDO OLIVEIRA

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretaria de Cidadania e Participação Popular

SUÉLEI GONÇALVES

Secretaria de Comunicação e Eventos

ELOY DE OLIVEIRA

Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras

FÁBIO PILÃO

Secretaria de Cultura e Turismo

WERINTON KERMES

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho e Renda

ROBSON COIVO

Secretaria de Educação

MÁRIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS

Secretaria de Esportes e Lazer

SIMEI LAMARCA

Secretaria de Gabinete Central

ERIC VIEIRA

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

FÁBIO GOMES CAMARGO

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

CINTIA DE ALMEIDA

Secretaria de Licitações e Contratos

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins

JESSÉ LOURES

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES

LUIZ CARLOS SIQUEIRA FRANCHIM

Secretaria de Planejamento e Projetos

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretaria de Saneamento

ALCEU SEGAMARCHI JUNIOR

Secretaria de Recursos Humanos

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

**Secretaria de Relações Institucionais
e Metropolitanas**

FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

JEFERSON GONZAGA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 767/ 2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial do Banco do Brasil, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Srª BARBARA CRISTINA DOS SANTOS BARRETO (CPF: 405.039.218/66), está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá em virtude de renda superior ao permitido.

Art. 2º O/a interessado/a poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 09/05/2018 (4ª feira) ou 10/05/2018 (5ª feira), das 08:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 08 de Maio de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

RESOLUÇÃO SEHAB nº 768/ 2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial do Banco do Brasil, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar do Sr. CLAUDEMIR APARECIDO FERREIRA DE PAULA (CPF: 110.288.898/28) / Sra. APARECIDA RIBEIRO DA SILVA (CPF: 181.303.478/81), está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá em virtude de renda superior ao permitido.

Art. 2º O/a interessado/a poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 09/05/2018 (4ª feira) ou 10/05/2018 (5ª feira), das 08:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 08 de Maio de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

RESOLUÇÃO SEHAB nº 769/ 2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial do Banco do Brasil, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar do Sr. EDUARDO PEREIRA DIAS (CPF: 403.986.448/45) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá em virtude de renda superior ao permitido.

Art. 2º O/a interessado/a poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 09/05/2018 (4ª feira) ou 10/05/2018 (5ª feira), das 08:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 08 de Maio de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

RESOLUÇÃO SEHAB nº 770/ 2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial do Banco do Brasil, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar do Sr. JOSE VALDELICIO (CPF: 725.399.768/91) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá em virtude de renda superior ao permitido.

Art. 2º O/a interessado/a poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 09/05/2018 (4ª feira) ou 10/05/2018 (5ª feira), das 08:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 08 de Maio de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

RESOLUÇÃO SEHAB nº 771/ 2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial do Banco do Brasil, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Sra. KATIA CAROLINE DOS ANJOS SOUZA (CPF: 410.391.428/93) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá em virtude de renda superior ao permitido.

Art. 2º O/a interessado/a poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 09/05/2018 (4ª feira) ou 10/05/2018 (5ª feira), das 08:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

SEHAB**Secretaria de Habitação**

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.
 § 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 08 de Maio de 2018.

Fábio Gomes Camargo
 Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

RESOLUÇÃO SEHAB nº 772/ 2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial do Banco do Brasil, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Sra. MARIA BUENO IRENO OLIVEIRA (CPF: 414.743.738/95) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá em virtude de renda superior ao permitido.

Art. 2º O/a interessado/a poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 09/05/2018 (4ª feira) ou 10/05/2018 (5ª feira), das 08:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 08 de Maio de 2018.

Fábio Gomes Camargo
 Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

RESOLUÇÃO SEHAB nº 773/ 2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial do Banco do Brasil, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar do Sr. MILTON PIRES DE ALMEIDA (CPF: 101.689.828/20) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá em virtude de renda superior ao permitido.

Art. 2º O/a interessado/a poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 09/05/2018 (4ª feira) ou 10/05/2018 (5ª feira), das 08:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 08 de Maio de 2018.

Fábio Gomes Camargo
 Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

RESOLUÇÃO SEHAB nº 774/ 2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial do Banco do Brasil, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Sra. REGINA DE FATIMA GOMES FERREIRA (CPF: 057.997.908/39) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá em virtude de renda superior ao permitido.

Art. 2º O/a interessado/a poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 09/05/2018 (4ª feira) ou 10/05/2018 (5ª feira), das 08:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 08 de Maio de 2018.

Fábio Gomes Camargo
 Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

RESOLUÇÃO SEHAB nº 775/ 2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial do Banco do Brasil, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Sra. SANTINA DE PAULA COSTA (CPF: 177.981.728/23) / Sr. SERAFIM FERREIRA DA COSTA (CPF: 930.845.448/91) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá em virtude de renda superior ao permitido.

Art. 2º O/a interessado/a poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 09/05/2018 (4ª feira) ou 10/05/2018 (5ª feira), das 08:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 08 de Maio de 2018.

Fábio Gomes Camargo
 Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

RESOLUÇÃO SEHAB nº 776/ 2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial do Banco do Brasil, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Sra. TELMA MARIA MONTEIRO DA SILVA (CPF: 417.340.763/72) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá em virtude de renda superior ao permitido.

SEHAB

Secretaria de Habitação

Art. 2º O/a interessado/a poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 09/05/2018 (4ª feira) ou 10/05/2018 (5ª feira), das 08:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 08 de Maio de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

RESOLUÇÃO SEHAB nº 777/ 2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial do Banco do Brasil, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Sr. VINICIUS PEROSA ALVES (CPF: 361.772.878/24) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá em virtude de renda superior ao permitido.

Art. 2º O/a interessado/a poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 09/05/2018 (4ª feira) ou 10/05/2018 (5ª feira), das 08:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 08 de Maio de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

RESOLUÇÃO SEHAB nº 778/ 2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Banco do Brasil, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Srª DAIANE SILVA SANTOS (CPF: 460.967.068/27) / Sr. DAVID LUCIANO DOS SANTOS (CPF: 362.006.068/11), está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá em virtude de que: consta restrição CADIN (Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público) para o Sr. David.

Art. 2º O/a interessado/a poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 09/05/2018 (4ª feira) ou 10/05/2018 (5ª feira), das 08:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se

informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 08 de Maio de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

RESOLUÇÃO SEHAB nº 779/ 2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informa divergência no cadastro NOSSA CASA e no Cadastro Único do grupo familiar da Srª PAMELA AMORIM RIBEIRO (CPF: 481.263.558/67).

Art. 2º O/a interessado/a poderá apresentar os esclarecimentos necessários na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 09/05/2018 (4ª feira) ou 10/05/2018 (5ª feira), das 08:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 08 de Maio de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

SESDEC

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

EDITAL N.º 06/2018

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Fiscalização de Feiras e Ambulantes, torna público que estará promovendo no dia 09 de maio de 2018, quarta-feira, o sorteio de boxes a proprietários de floricultura interessados em comercializar flores no dia das Mães em frente aos Cemitérios Municipais da Consolação, Santo Antônio ou Saudade, de acordo com a lei 3444/1990.

Local da Inscrição: Seção de Fiscalização de Feiras e Ambulantes

Endereço: Rua General Antunes Gurjão, 267 – Vila Senger

Documentos necessários: CNPJ, Inscrição Municipal e RG

Horário para Inscrição: das 09h00 às 10h00

Horário do Sorteio: 10h00

Braz José dos Santos Maciel

Chefe da SFFA

Ciro Saquer Amato Júnior

Chefe da DFPMI

Edital nº 07/2017

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Fiscalização de Feiras e Ambulantes, torna público que estará promovendo no dia 09 de maio de 2018, quarta-feira, o sorteio de boxes aos interessados em comercializar flores, velas e outros produtos autorizados no dia das Mães em frente aos Cemitérios Municipais da Consolação, Santo Antônio ou Saudade, de acordo com 3444/1990.

Local da Inscrição: Seção de Fiscalização de Feiras e Ambulantes

Endereço: Rua General Antunes Gurjão, 267 – Vila Senger

Documentos necessários: CPF e RG

Horário para Inscrição: das 14h00 às 15h00

Horário do Sorteio: 15h00

Braz José dos Santos Maciel

Chefe da SFFA

Ciro Saquer Amato Júnior

Chefe da DFPMI

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Poderá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, não sendo reincidente o infrator, na mesma infração, nos últimos doze meses, quando a autoridade, considerando o prontuário do infrator, entender esta providência como mais educativa.

O pedido somente poderá ser formulado na defesa prévia.

Lei Municipal nº 9.795/2011)

LEILÃO Nº 001/18**PROCESSO CPL Nº 18/18**

LICITAÇÃO, DO TIPO "MAIOR LANCE", DESTINADA A ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS À URBES.

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, através de sua Leiloeira, nos termos do Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, informa que foi Adjudicado/Homologado pela autoridade competente o Leilão nº 001/18 – CPL nº 18/18.

Sorocaba, 07 de maio de 2018.

Cibele Soares

Leiloeira

SECID

Secretaria de Cidadania e Participação Popular

MINUTA

Resolução SECID nº 2

(INSTITUI COMISSÃO DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA ORGANIZAÇÃO DA PRIMEIRA ELEIÇÃO DOS TITULARES DA SOCIEDADE CIVIL, VISANDO A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS E TRANSGÊNEROS – CONSELHO LGTB, CRIADO PELA LEI Nº 11.663, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2 018, NOMEIA MEMBROS PARA A REFERIDA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

SUÉLEI GONÇALVES, Secretária da Cidadania e Participação Popular – SECID, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial pela Lei nº 11.663, de 23 de Fevereiro de 2 018, que cria o Conselho Municipal dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgêneros – Conselho LGTB;

CONSIDERANDO que deverá ser eleito o primeiro colegiado do Conselho Municipal dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgêneros – Conselho LGTB, para o Biênio 2 018/2 020;

CONSIDERANDO que a escolha dos representantes da Sociedade Civil dar-se-á em processo público e democrático, especialmente convocado pelo Poder Executivo, na forma do § 3º do Artigo 3º da Lei nº 11.663, de 23 de Fevereiro de 2 018;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de organização dos trabalhos de elaboração, devendo haver nomeação de Comissão de Eleição da Mesa Diretora, RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão de Eleição da Mesa Diretora para organização da primeira eleição dos Titulares da Sociedade Civil, visando a composição do Conselho Municipal dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgêneros – Conselho LGTB, criado pela Lei nº 11.663, de 23 de Fevereiro de 2 018.

Art. 2º - A Comissão instituída no Artigo 1º desta Portaria terá a seguinte representatividade:

I – Secretaria da Cidadania e Participação Popular – SECID: Ubiracy Roberto Bonfim da Silva.

II – Movimento LGBT: Laura Giuliana Moralez de Capua;

III – Movimento LGBT – Luiz Fábio Santos e

IV – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Sorocaba: Lindinalva M. Pazetti da Silva.

Art. 3º – Às pessoas ora designadas, competirá, especificamente, a execução dos trabalhos atinentes ao processo eleitoral, com vigência de competência de trabalho até o final do processo de eleição dos membros da Sociedade Civil, ficando a mesma destituída após isso.

Art. 4º - A participação na presente Comissão é considerada de relevante interesse público e portanto, não será remunerada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, 08 de maio de 2018.



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR GRATUITO

ALÉM DE FICAR FITNESS
E CUIDAR DA SAÚDE...

VOCÊ PODE
CONCORRER A
R\$ 500.000
EM PRÊMIOS!



SOLICITE SUA
NOTA FISCAL!